

RESOLUÇÃO N° 021/98 DE 16 DE SETEMBRO DE 1998.

EMENDA AO REGIMENTO INTERNO N° 001/98

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES
À RESOLUÇÃO N° 006/90 –
REGIMENTO INTERNO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

ULYSSES PEREIRA BORGES NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, concedidas pelo artigo 20º, Inciso I, alínea d, do Regimento Interno desta Casa,

FAZ SABER, que o Soberano Plenário, aprovou na Sessão ordinária do dia 15/09/98, por unanimidade e ele Promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

ARTIGO 1º - Fica alterado o REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Resolução nº 006/90, face a Emenda a Lei Orgânica nº 006/98.

ARTIGO 2º - fica revogado o § 1º do artigo 89º, da Resolução nº 006/98 – REGIMENTO INTERNO.

ARTIGO 3º - Altera o caput Artigo 90º e revoga as alíneas a e b do § 1º, passando a ter a seguinte redação:

“Artigo 90º - Os Vereadores receberão subsídio fixado por Lei de iniciativa da Câmara Municipal e sancionada pelo Prefeito.

§ 1º - O Subsídio será pago mensalmente em parcela única.



a) – Revogada.

b) – Revogada.

a ARTIGO 4º - Altera o Artigo 91º, que passará a seguinte Redação:

“Artigo 91º - Caberá a Mesa Diretora da Câmara a iniciativa das Leis que fixem os subsídios dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários.

ARTIGO 5º - Cria o Inciso III, do § 11º do artigo 165º, que tem a seguinte redação:

“Artigo 165º -

§ 11º

III – que fixem os subsídios dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais.

ARTIGO 6º - Revoga o Inciso III, do § 1º, do artigo 169º, da Resolução nº 006/90 – Regimento Interno.

ARTIGO 7º - Revoga o Inciso V, do § 1º, do artigo 170º, da Resolução nº 006/90 – Regimento Interno.

ARTIGO 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 9º - Revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES;
Em 16 de setembro de 1998.


ULYSSES PEREIRA BORGES NETO
Presidente

